



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

PRIMEIRO TERMO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA SUSTENTARE SANEAMENTO S/A., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

Processo nº 00094-00002910/2019-15 - 00094-00000091/2022-69

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº 324.781.431-00, Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, com sede na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, conjunto 64, Vila Andrade, São Paulo/SP – CEP: 05727.220, tendo como prestadora dos serviços contratados junto a essa Autarquia, a sua Filial/Brasília, inscrita no CNPJ sob o nº 17.851.447/0002-58, estabelecida no SRTVS Quadra 701, Conjunto “D”, Bloco “B”, nº 280, Sala 317, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-000, doravante denominada simplesmente Contratada, representada por REJANE COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG-CI nº. 1.507.344 – SSP/DF e CPF nº 620.161.301-30, na qualidade de representante legal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto:

2.1.1. Retificar o item 2.1.3.1. e incluir os itens 2.1.3.2, 2.1.3.3. e 2.1.3.4 à Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 (93592935):

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

[...]

2.1.3.1. A partir da vigência deste Termo Aditivo, **R\$ 11.941.357,60** (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), ocasionando um impacto de **17,32 %** no valor final do contrato.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

[...]

2.1.3.1. A partir de 20 de abril até 02 de maio de 2022, **R\$ 10.448.097,75** (dez milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

2.1.3.2. A partir de 03 de maio de 2022 até 30 de junho de 2022, **R\$ 11.941.357,60** (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

2.1.3.3. A partir de 01 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022, **R\$ 11.932.757,18** (onze milhões, novecentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).

2.1.3.4. A partir de 01 de agosto de 2022, **R\$ 11.941.357,60** (onze milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

2.1.2. Retificar a Cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 (93592935):

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL**

3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.3.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 143.296.291,20** (cento e quarenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), e o novo valor global quinquenal estimado perfaz o montante de **R\$ 601.984.185,08** (seiscentos e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e cinco centavos), com diferença percentual de 8,24% com relação ao valor global estimado no Segundo Termo Aditivo (85333366), conforme detalhamento abaixo:

**Tabela 4 - Cálculo do Novo Valor Global**

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (60 Meses) Anterior	Diferença Valor	Diferença Percentual	Valor Global Restante (ago/22 a set/24)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 8.061.009,83	3	R\$ 24.183.029,49	601.984.185,08	R\$ 556.148.576,56	R\$ 45.835.608,52	8,24%	R\$ 310.475.297,60
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 8.232.964,95	1	R\$ 8.232.964,95					
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 8.236.659,42	7	R\$ 57.656.615,94					
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 8.124.000,21	4	R\$ 32.496.000,84					
jan/21 a abr/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 8.288.432,09	4	R\$ 33.153.728,36					
mai/21 a ago/21	Aditivo Geral	R\$ 8.339.274,85	4	R\$ 33.357.099,40					
set/21 a dez/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 8.697.924,21	4	R\$ 34.791.696,84					
jan/22 a	Repactuação Mão de	R\$	4	R\$					

abr/24	Obra 2022	9.275.600,73		37.102.402,92				
maio/22 a jul/22	Aditivo Velocidades Médias	R\$ 10.178.449,58	3	R\$ 30.535.348,74				
ago/22 a set/24	Reequilíbrio Combustíveis 2022	R\$ 11.941.357,60	26	R\$ 310.475.297,60				

\*Valor Global do Segundo Termo Aditivo (85333366).

Fonte: Nota Técnica N.º 31/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (92259226)

Leia-se:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL**

3.1. O valor estimado do contrato para 12 (doze) meses, considerando o subitem 2.1.3.1. da Cláusula anterior, será de **R\$ 143.296.291,20** (cento e quarenta e três milhões, duzentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), e o novo valor global quinquenal estimado perfaz o montante de **R\$ 607.594.673,64** (seiscentos e sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), com diferença percentual de 9,25% com relação ao valor global estimado no Segundo Termo Aditivo (85333366), conforme detalhamento abaixo:

Períodos	Descrição	Valor Mensal	Meses	Valor do Período	Valor Global (60 Meses)	Valor Global (Anteri)
out/19 a dez/19	Repactuação Insumos 2019	R\$ 8.061.009,83	3	R\$ 24.183.029,49	R\$ 607.594.673,64	R\$ 556.148
jan/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 8.232.964,95	1	R\$ 8.232.964,95		
fev/20 a ago/20	Repactuação Mão de Obra 2020	R\$ 8.236.659,42	7	R\$ 57.656.615,94		
set/20 a dez/20	Repactuação Insumos 2020	R\$ 8.124.000,21	4	R\$ 32.496.000,84		
jan/21 a abr/21	Repactuação Mão de Obra 2021	R\$ 8.288.432,09	4	R\$ 33.153.728,36		
mai/21 a ago/21	Aditivo 1º (Geral)	R\$ 8.339.274,85	4	R\$ 33.357.099,40		
set/21 a dez/21	Repactuação Insumos 2021	R\$ 8.697.924,21	4	R\$ 34.791.696,84		
jan/22 a 19 de abr/22	Repactuação Mão de Obra 2022	R\$ 9.275.600,73	3,6333	R\$ 33.701.349,32		
20 a 30 de abr/22	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Abril	R\$ 10.448.097,75	0,3667	R\$ 3.830.969,18		
1 a 2 de mai/22	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Maio	R\$ 10.448.097,75	0,0667	R\$ 696.539,85		
3 de maio/22 a jun/22	Aditivo 2º (Velocidades Médias) + Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Maio e Junho	R\$ 11.941.357,60	1,9333	R\$ 23.086.624,69		
jul/22	Retroativo Reequilíbrio Combustíveis - Julho	R\$ 11.932.757,18	1	R\$ 11.932.757,18		
ago/22 a set/24	Aditivo 3º (Reequilíbrio Combustíveis 2022)	R\$ 11.941.357,60	26	R\$ 310.475.297,60		

3.1. Os valores do contrato, a serem pagos de forma retroativa, serão conforme detalhamento abaixo:

**Tabela 2 - Tabela Resumo Preços Unitários, Reequilíbrio 20 a 30 de abril/22 período anterior à assinatura do 2º Termo Aditivo**

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	20.300	R\$ 121,79	R\$2.472.363,40
P2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	624	R\$ 893,11	R\$557.301,46
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	14	R\$ 36.059,54	R\$504.833,63
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	20.145	R\$ 38,09	R\$767.395,65
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	24.274	R\$ 118,88	R\$2.885.695,97
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	4.950	R\$ 67,67	R\$334.975,91
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 41.107,11	R\$82.214,23
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	1	R\$ 68.452,51	R\$68.452,51
P9 - CATAÇÃO EM ÁREAS VERDES	Equipe	11	R\$ 91.589,73	R\$1.007.487,04
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	8	R\$ 171.532,07	R\$1.372.256,61
P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 193.382,70	R\$193.382,70
P12-UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - CEILÂNDIA E BRAZLÂNDIA	Ton.xKm	97.500	R\$ 2,06	R\$201.738,64
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 10.448.097,75

**Tabela 3 - Tabela Resumo Preços Unitários, Reequilíbrio 1 a 2 de maio/22 período anterior à assinatura do 2º Termo Aditivo**

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	T/mês	20.300	R\$ 121,79	R\$2.472.363,40
P2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	624	R\$ 893,11	R\$557.301,46
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	14	R\$ 36.059,54	R\$504.833,63
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANSPORTE DE ENTULHO	T/mês	20.145	R\$ 38,09	R\$767.395,65
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	24.274	R\$ 118,88	R\$2.885.695,97
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/mês	4.950	R\$ 67,67	R\$334.975,91
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Equipe	2	R\$ 41.107,11	R\$82.214,23
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PÚBLICOS	Equipe	1	R\$ 68.452,51	R\$68.452,51
P9 - CATAÇÃO EM ÁREAS VERDES	Equipe	11	R\$ 91.589,73	R\$1.007.487,04
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	8	R\$ 171.532,07	R\$1.372.256,61
P11 - LIMPEZA PÓS EVENTOS E COLETA DE RESÍDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 193.382,70	R\$193.382,70
P12-UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - CEILÂNDIA E BRAZLÂNDIA	Ton.xKm	97.500	R\$ 2,06	R\$201.738,64
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 10.448.097,75

**Tabela 7 - Tabela Resumo Preços Unitários, Reequilíbrio - Maio/22 (94775945, p.78)**

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	T/mês	20.300	R\$ 189,08	R\$ 3.838.355,90
P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	624	R\$ 1.145,50	R\$ 714.793,84
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	14	R\$ 35.912,62	R\$ 502.776,78
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANPORTE DE ENTULHO	T/mês	20.145	R\$ 37,93	R\$ 764.269,05
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	24.274	R\$ 118,39	R\$ 2.873.938,75
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	4.950	R\$ 67,39	R\$ 333.611,10
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 40.939,63	R\$ 81.879,26
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	1	R\$ 68.173,63	R\$ 68.173,63
P9 - CATAÇÃO EM ÁREAS VERDES	Equipe	11	R\$ 91.216,56	R\$ 1.003.382,22
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	8	R\$ 170.833,20	R\$ 1.366.665,60
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESIDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 192.594,79	R\$ 192.594,79
P12-UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - CEILÂNDIA E BRAZLÂNDIA	Ton.xKm	97.500	R\$ 2,06	R\$ 200.916,68
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 11.941.357,60

Tabela 8 - Tabela Resumo Preços Unitários, Reequilíbrio - Junho/22 (94775945, p. 118)

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	T/mês	20.300	R\$ 189,08	R\$ 3.838.355,90
P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	624	R\$ 1.145,50	R\$ 714.793,84
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	14	R\$ 35.912,62	R\$ 502.776,78
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANPORTE DE ENTULHO	T/mês	20.145	R\$ 37,93	R\$ 764.269,05
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	24.274	R\$ 118,39	R\$ 2.873.938,75
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	4.950	R\$ 67,39	R\$ 333.611,10
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 40.939,63	R\$ 81.879,26
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	1	R\$ 68.173,63	R\$ 68.173,63
P9 - CATAÇÃO EM ÁREAS VERDES	Equipe	11	R\$ 91.216,56	R\$ 1.003.382,22
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	8	R\$ 170.833,20	R\$ 1.366.665,60
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESIDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 192.594,79	R\$ 192.594,79
P12-UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - CEILÂNDIA E BRAZLÂNDIA	Ton.xKm	97.500	R\$ 2,06	R\$ 200.916,68
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 11.941.357,60

Tabela 9 - Tabela Resumo Preços Unitários, Reequilíbrio - Julho/22 (94775945, p. 158)

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	T/mês	20.300	R\$ 188,99	R\$ 3.836.577,14
P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	624	R\$ 1.143,54	R\$ 713.570,13
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	14	R\$ 35.850,18	R\$ 501.902,52
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANPORTE DE ENTULHO	T/mês	20.145	R\$ 37,93	R\$ 764.284,75
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	24.274	R\$ 118,19	R\$ 2.869.132,63
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	4.950	R\$ 67,39	R\$ 333.617,96
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 40.940,47	R\$ 81.880,95
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	1	R\$ 68.175,02	R\$ 68.175,02
P9 - CATAÇÃO EM ÁREAS VERDES	Equipe	11	R\$ 91.218,43	R\$ 1.003.402,82
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	8	R\$ 170.836,71	R\$ 1.366.693,70
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESIDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 192.598,76	R\$ 192.598,76
P12-UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - CEILÂNDIA E BRAZLÂNDIA	Ton.xKm	97.500	R\$ 2,06	R\$ 200.920,80
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 11.932.757,18

Tabela 10 - Tabela Resumo Preços Unitários, Reequilíbrio - Agosto/22 em diante (94775945, p. 198)

Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
P-1 - COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES	T/mês	20.300	R\$ 189,08	R\$ 3.838.355,90
P-2 - COLETA SELETIVA	Vg/mês	624	R\$ 1.145,50	R\$ 714.793,84
P3 - COLETA MANUAL, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHOS	Equipe	14	R\$ 35.912,62	R\$ 502.776,78
P4 - COLETA MECANIZADA E TRANPORTE DE ENTULHO	T/mês	20.145	R\$ 37,93	R\$ 764.269,05
P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	24.274	R\$ 118,39	R\$ 2.873.938,75
P6 - VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Km/mês	4.950	R\$ 67,39	R\$ 333.611,10
P7 - LAVAGEM DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	Equipe	2	R\$ 40.939,63	R\$ 81.879,26
P8 - LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS E BENS PUBLICOS	Equipe	1	R\$ 68.173,63	R\$ 68.173,63
P9 - CATAÇÃO EM ÁREAS VERDES	Equipe	11	R\$ 91.216,56	R\$ 1.003.382,22
P10 - PINTURA MECANIZADA DE MEIO-FIO E FRISAGEM	Equipe	8	R\$ 170.833,20	R\$ 1.366.665,60
P11 - LIMPEZA POS EVENTOS E COLETA DE RESIDUOS DE CAIXA DE GORDURA	Equipe	1	R\$ 192.594,79	R\$ 192.594,79
P12-UNIDADE DE TRANSBORDO DE REJEITOS E/OU RESÍDUOS - CEILÂNDIA E BRAZLÂNDIA	Ton. x Km	97.500	R\$ 2,06	R\$ 200.916,68
TOTAL GERAL MENSAL				R\$ 11.941.357,60

Fonte: Notas Técnicas nº 38/2022 e nº 41/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (94764215 e 95268970).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 20 de abril de 2022.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2019 (24803305) e do Terceiro Termo Aditivo (93592935), aos quais se refere o presente Termo de Rerratificação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pela CONTRATANTE:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

**REJANE COSTA DE OLIVEIRA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 16/09/2022, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 16/09/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 16/09/2022, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **95751899** código CRC= **CB28D380**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210